

RESOLUÇÃO Nº 1107, DE 11/03/2024
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1169

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 941, DE 15/12/2016 QUE CRIA
A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 941 de 15.12.2016 que criou a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso que passa a vigorar da seguinte maneira:

"Art. 4º - A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Inalterado*
- II - Inalterado*
- III - Inalterado*
- IV - Inalterado*
- V - Inalterado*
- VI - Inalterado*

Parágrafo Primeiro: O Conselho Escolar é composto pelo Presidente, pelo Diretor e pelo Coordenador, a serem indicados dentre os servidores efetivos da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: A Presidência da Escola do Legislativo poderá ser exercida pelo mesmo servidor indicado para o cargo de Diretor.

Parágrafo Terceiro: O Secretário da Escola do Legislativo terá direito a voto quando a situação assim o exigir."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor na data de promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de março de 2024.

AUTORES: PRESIDENTE VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS/ VICE-PRESIDENTE VER. JULIANO CARLOS REIS / SECRETÁRIO VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / 2º VICE-PRESIDENTE VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA/ 2º SECRETÁRIO VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRESIDENTE JULIANO CARLOS REIS / VEREADOR SECRETÁRIO PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE